



ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 01.280.003/0001-99



de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 12 de março de 2018.



Mário Vieira Lopes
CONTADOR - CRC-RJ-60.611/0

José Carlos de Almeida Martins
CONTADOR - CRC-RJ-036.737-0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

PROFESSOR SUBSTITUTO I (20H)

E PROFESSOR SUBSTITUTO II (25H E 35H)

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 28.030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 8.343, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária de professor substituto,

CONSIDERANDO a exigência constitucional da oferta de uma educação de qualidade, devendo o Poder Público responsável assegurar o bom funcionamento de suas unidades escolares e garantir ao corpo discente o atendimento às suas necessidades educativas;

CONSIDERANDO que após a reorganização administrativa promovida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com o intuito de viabilizar melhores condições no processo pedagógico, constatou-se a necessidade de suprir as carências temporárias de vagas em determinadas setores;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento realizado pelo Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos – há um elevado número de servidores com afastamentos atestados por necessidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de haver pronta resposta da Administração Pública às demandas educacionais e, conseqüentemente, atendimento às carências oriundas de tais afastamentos;

RESOLVE tornar público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, devidamente publicada em Diário Oficial, conforme Anexo III.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas constantes do quadro apresentado no item 2 e serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário do Representante do Poder Executivo.

1.3 O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos decorrentes de licenças, readaptações e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

1.4 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no máximo, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 8.343/13 e suas respectivas alterações.

2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	CD	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I SUBSTITUTO	20 HS	5	1	Licenciatura em Educação Artística, Teatro, Artes Cênicas, Educação Musical, Dança ou Artes Visuais	R\$ 2.138,25
		4	1	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza	
		15	1	Licenciatura Plena em Geografia	
		7	1	Licenciatura Plena em História	
		5	1	Licenciatura Plena em Inglês	
		2	1	Licenciatura Plena em Matemática	
		6	1	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Literatura	

* AC = Ampla concorrência CD = Candidato com deficiência (5% do total de vagas conforme o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999).

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	CD	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR II SUBSTITUTO	25 HS	95	5	Curso Formação de Professores em nível Médio - modalidade Normal, Curso Normal Superior com licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e o 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.619,40
PROFESSOR II SUBSTITUTO	35 HS	50	3	Curso Formação de Professores em nível Médio - modalidade Normal, Curso Normal Superior com licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e o 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.162,84

* AC = Ampla concorrência CD = Candidato com deficiência (5% do total de vagas conforme o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Professor I Substituto (20h) – atuação na função docente junto ao 6º ao 9º Ano de Escolaridade do 2º Segmento do Ensino Fundamental, em turmas e disciplinas, substituindo o professor afastado temporariamente, nos termos do item 1.3.

3.2 Professor II Substituto (25h e 35h) – atuação na função docente em turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental, nos termos do item 1.3, bem como atuar no Programa de Correção de Fluxo no 1º Segmento do Ensino Fundamental.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O regime adotado para a contratação dos candidatos aprovados pelo presente processo seletivo simplificado será determinado pela Lei Municipal 8.343/13, afastada a hipótese de vínculo empregatício entre o Município e o Contratado, bem como de submissão ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato interessado deverá efetuar sua inscrição de forma presencial, com a apresentação de documento de identidade original e CPF, na quadra da Fundação Municipal de Infância e Juventude, com sede à Avenida Rui Barbosa, 533 - Lapa - Campos dos Goytacazes - RJ, das 9h às 16h, entre os dias 25/04/2018 a 27/04/2018.

5.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3 Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos por fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.4 Caberá ao candidato acompanhar a publicação do quadro dos locais de prova, sendo de sua responsabilidade a ciência sobre o mesmo junto ao Diário Oficial do Município.

5.5 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá requerer, no ato da inscrição, em campo próprio, de forma justificada.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 A prestação de declaração falsa ou inexacta implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva realizada no Município de Campos dos Goytacazes no dia 20/05/2018, das 13h às 17h, de acordo com quadro de locais de prova divulgado em Diário Oficial do Município.

6.2 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório/classificatório e composta de 20 (vinte) questões, assim distribuídas: 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 10(dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos/Específicos.

6.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver 50% de acertos do total da prova, obtendo pontuação em ambas as áreas da prova objetiva. Será considerado REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 50% de acertos do total da prova e/ou não obtiver pontuação em quaisquer das áreas da prova objetiva.

6.4 Para os candidatos que concorrerem a vaga de deficientes, haverá relatório descritivo elaborado pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), de caráter eliminatório, inclusive com prerrogativa de descaracterização da deficiência declarada pelo candidato que concorre à vaga, se assim concluir a equipe multidisciplinar responsável pelo exame. O candidato que tiver afastada sua condição de deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais, figurando na ordem classificatória de ampla concorrência.

6.5 Todas as questões serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, com abordagem do Conteúdo Programático presente neste Edital, onde a organização da prova, número de questões por disciplina e valor das questões seguirão conforme tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Pedagógicos/ Específicos	10	1	10
Total	20	1	20

6.6 O tempo de duração da Prova Objetiva, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 4 (quatro) horas. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, ressaltando que haverá o fechamento dos portões após o horário definido para o início da prova.

6.7 O documento apresentado no dia da prova deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura). Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade) e CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

6.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados pelo Edital, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova.

6.9 O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

7. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

7.1 Após a realização da prova objetiva, haverá a publicação da relação dos candidatos aprovados, que de acordo com o número de vagas, serão convocados para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, munidos de seus documentos (original e cópia) pessoais, conforme requerido e publicado no Diário Oficial, para nesta oportunidade, comprovarem sua habilitação para o cargo para o qual concorreram e validarem a mesma junto ao Departamento de Supervisão Escolar.

7.2 Os candidatos aprovados que concorreram à vaga de deficiente, após validação da habilitação junto ao Departamento de Supervisão Escolar, serão encaminhados ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), para avaliação de suas aptidões e elaboração de relatório descritivo de suas habilidades preservadas.

7.3 A publicação da convocação mencionada no item 7.1 será disponibilizada em Diário Oficial do Município, com cronograma e agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 Das vagas destinadas a cada categoria e área de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deficiente deverá assinalar no campo próprio do Formulário de Inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e informar sua necessidade de condições especiais para a realização da prova, que serão aferidas pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), caso aprovado. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

8.3 Considera-se deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

8.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.6 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comparecer junto ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), sob pena de serem considerados desistentes do certame.

8.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

8.8 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na Prova Objetiva, ou ainda, não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação do contratado será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, devendo ser encaminhado à Unidade Escolar em que houver vaga, dentro de sua habilitação e classificação.

9.2 Considerando a dinâmica dos afastamentos temporários dos professores efetivos da rede Municipal de Educação Cultura e Esporte, o candidato deverá apresentar disponibilidade de tempo e deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o município de Campos dos Goytacazes.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte está autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado para atendimento às quaisquer necessidades dentro da rede municipal de ensino.

9.4 É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

10. DO DESEMPATE

10.1 Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

- I - maior número de pontos obtidos nas questões de Português;
- II - maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos/ Específicos;
- III - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, observando-se o disposto no artigo. 37, XVI da Constituição Federal.

11.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá declarar sua disponibilidade de horário, tendo em vista que sua lotação será definida de acordo com a necessidade e interesse público decorrente de afastamento temporário de professor, podendo ser modificada tantas vezes quantas forem necessárias no decorrer do contrato.

11.3 É expressamente vedada a assinatura de novo termo de contrato do profissional antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de contratação anterior, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- II - Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- III - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- IV - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito, no período descrito no cronograma constante no Anexo II deste Edital, devendo o recurso ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.

13.2 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial, destacando que os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos.

13.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

13.4 Todo recurso deverá obrigatoriamente ser escrito e assinado pelo candidato, e encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, onde o mesmo poderá recorrer, de forma justificada, de mais de uma questão, se assim desejar. No entanto, no julgamento dos recursos haverá a análise particularizada de cada questão.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A correção das provas e o julgamento dos recursos serão realizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

14.2 Será publicado em Diário Oficial a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, formada por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

14.3 Os casos omissos referentes a esse Edital serão decididos pela Comissão formada supra mencionada.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratados), sendo o Município, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período pela Administração Pública. No entanto, caso o prazo do contrato temporário tenha seu término no decorrer do ano letivo, para não haver descontinuidade nem prejuízo aos discentes, poderá ser prorrogado até o final do mesmo.

15.3 Para ser contratado, o candidato deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar certidões de quitação eleitoral e junto ao serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ferir o disposto no do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, e declarar disponibilidade/compatibilidade de horários para assumir função de professor substituto da rede municipal de ensino;
- f) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função, sendo o Certificado aceito somente se emitido no prazo máximo de até 6 (seis) meses contados da conclusão do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O tempo de duração da prova será de até 04 (quatro) horas. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início, sendo facultado ao candidato retirar o Caderno de Questões após o transcurso do tempo mencionado.

16.2 Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

16.3 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município.

16.4 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa e a rigorosa ordem de classificação, além de disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.343/13, ressaltando que serão os contratos submetidos a avaliação periódica de desempenho sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os referidos contratados não estejam atendendo de forma satisfatória os interesses da Administração.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES.

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Colocação pronominal. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Ortografia. 7. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Tempos e modos verbais. 12. Aspectos sintáticos e semânticos. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. 14. Sentido dos vocábulos no texto. 15. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR II – 25H/35H.

1. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 atualizada. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90 atualizada. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. 02. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. 03. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. 04. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 05. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. 06. Avaliação na educação infantil. 07. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 08. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 09. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL I

1. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 2. Didática e trabalho pedagógico. 3. Currículo: teorias e tendências atuais. 4. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 5. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 6. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. 7. Relação família - escola. 8. Avaliação no ensino fundamental. 9. Planejamento educacional: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento. 10. Interdisciplinaridade. 11. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. 12. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 13. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 14. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 15. PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (Cadernos, MEC, 2015).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

1. História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 3. Patrimônio Artístico Cultural Brasileiro. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

1. Vida e Ambiente: conceitos de ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, bioma, biosfera, habitat, nicho ecológico; 2. Ecossistemas: seres vivos, relação entre o meio biótico e abiótico, relações ecológicas entre os seres vivos; 3. Biomas nacionais e regionais; 4. cadeias e teias alimentares; 5. solo: formação, composição, tipos, preparação do solo e erosão, solo e saúde; 6. recursos naturais e tecnológicos; 7. água: estados físicos e suas mudanças, ciclo da água, composição química da água, solubilidade, tratamento da água e de esgoto, água como fonte de energia, água e saúde; 7. importância da atmosfera para a vida na Terra; camadas da atmosfera; composição química do ar; propriedades do ar, ar e saúde; 8. problemas ambientais relacionados ao solo, a água e ao ar; classificação dos seres vivos; vírus: estrutura, características, reprodução, viroses; 9. reino

Monera: características, importância, reprodução, bacterioses; 10. reino Protista: características, importância, reprodução, protozooses; 11. reino Fungi: características, importância, reprodução, micoses; 12. reino Animalia (invertebrados e vertebrados): características gerais, reprodução, doenças, habitat, alimentação, respiração, anatomia e fisiologia; 13. reino Plantae: características gerais, morfologia, histologia, fisiologia e anatomia vegetal; 14. Terra e Universo: origem da vida; 15. sistema solar e seus elementos: movimentos de rotação e translação, fases da lua, eclipses; 16. Terra: estrutura geológica: tectônicas de placas e suas consequências; 17. rochas: formação, composição, tipos de rochas; 18. Ser Humano e Saúde: célula: organização celular (procariontes, eucariontes, célula animal e célula vegetal), estrutura básica, introdução à divisão celular, introdução à genética, organelas; 19. tecidos: características morfofuncionais dos tipos de tecidos; 20. ossos e músculos: estrutura dos ossos, articulações, tipos de músculos, uso de anabolizantes; 21. alimentos: classificação, composição, pirâmide alimentar; sistema digestório: características morfofuncionais; 22. sistema digestório e saúde; sistema cardiovascular, linfático e imunitário: características morfofuncionais; 23. sangue: composição e função, sistema AB0 e fator Rh; 24. defesa do organismo, soro e vacina; 25. doenças: cardiovasculares, linfáticas e autoimunes; 26. sistema respiratório: características morfofuncionais; 27. sistema respiratório e saúde; 28. sistema urinário: características morfofuncionais; 29. sistema urinário e saúde; 30. sistema reprodutor: características morfofuncionais, ciclo menstrual, fecundação e gravidez; 31. métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis; 32. sistema nervoso e endócrino: o corpo humano e sua relação com o ambiente. 33. Tecnologia e Sociedade: matéria: conceitos, propriedades físicas, mudanças de estados e fenômenos físico-químicos; 34. teoria atômica; 35. elementos químicos: símbolos, tabela periódica e ligações interatômicas; 36. mistura e processo de separação; 37. funções inorgânicas; 38. reações químicas; 39. mecânica: cinemática e dinâmica; 40. trabalho e energia: termologia, ondas, eletromagnetismo.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

1. O ensino de Geografia no Ensino Fundamental. 2. Conceitos da Geografia: Espaço, Região, Território, Paisagem, Lugar e Redes Geográficas. 3. Fundamentos da cartografia e a representação do espaço geográfico. 4. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 5. A relação Sociedade x Natureza em Geografia. 6. A superfície terrestre: estrutura e formas de relevo. 7. As unidades do relevo brasileiro. 8. Dinâmica climática e ecossistemas. 9. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 10. O processo de urbanização no Brasil. 11. A industrialização brasileira e a integração nacional. 12. O processo de formação territorial do Brasil. 13. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 14. A divisão regional no Brasil e a estrutura regional brasileira. 15. Da Guerra Fria à nova Ordem Mundial. 16. O Processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, as redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 17. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 18. A integração do Brasil à economia mundial.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

1. O Ensino de História na Educação Fundamental. 2. Expansão marítima e o processo de colonização da América. 3. Administração Portuguesa na América. 4. Economia e sociedade no Brasil Colônia. 5. Escravidão: dominação e resistência. 6. Revolução Industrial. 7. Iluminismo. 8. Revolução Francesa. 9. Processo de Independência do Brasil. 10. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado. 11. Processo de Abolição da Escravidão no Brasil. 12. Proclamação da República no Brasil. 13. República Velha. 14. O Imperialismo: Segunda Fase da Revolução Industrial. 15. As Rivalidades Imperialistas e a Primeira Guerra Mundial. 16. Revolução Russa. 17. Crise de 29. 18. Brasil e a Era Vargas. 19. Censório do Nazi-Fascismo. 20. Segunda Guerra Mundial. 21. O cenário mundial do pós II Guerra: Guerra Fria. 22. Brasil de 45 a 64: da experiência democrática ao Golpe de 64. 23. Governos Militares e o processo de redemocratização. 24. A Nova Ordem Mundial: Globalização, Conflitos e tensões do mundo atual, o Terrorismo, o Processo de Imigração Mundial relacionado aos conflitos atuais, Questões Ambientais. 25. O Brasil na nova ordem mundial. 26. História de Campos dos Goytacazes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Uso da língua nos diferentes níveis e contextos de uso; 3. Semântica: Denotação e conotação; 4. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiponímia e hiperonímia; 5. Ambiguidade, polissemia. Intertextualidade; 6. Figuras de linguagem e Funções da linguagem; 7. Discurso: análise e polifonia; 8. Coesão e coerência textual; 9. Ortografia/Fonética; 10. Acentuação; 11. Pontuação; 12. Morfologia: Emprego das classes gramaticais; 13. Estrutura e formação das palavras; 14. Sintaxe: Concordância, regência; 15. Oração/termos e períodos; 16. Literatura Brasileira.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

1. Compreensão de texto: Estratégias de leitura; Gênero textual; Tipo de texto; Mecanismos de coesão e coerência no texto; Relação texto-contexto 2. Verbos: tempo, modo e voz 3. Concordância verbal 4. Discurso direto e indireto 5. Fonética e fonologia 6. Formação de palavras: Afixação: Prefixação e Sufixação; 7. Artigos: definido e indefinido; 8. Phrasal verbs; 9. Causative form; 10. Conjunções; 11. Preposições; 12. Grau dos adjetivos; 13. Advérbios; 14. Auxiliares modais; 15. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os PCN's – língua estrangeira; 16. Novas tecnologias na sala de aula.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

1. Conjuntos: Relações de pertinência e inclusão; Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Operações, propriedades estruturais e problemas envolvendo as operações com os elementos desses conjuntos. 3. Raciocínio Lógico: Problemas de raciocínio lógico. 4. Divisibilidade: Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade; Problemas envolvendo Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC). 5. Sistemas De Medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. 6. Expressões Algébricas: Valor numérico de expressões algébricas; Operações com monômios e polinômios; Expressão de perímetros e áreas de figuras planas por meio de expressões algébricas; Produtos notáveis e Fatoração. 7. Equações do 1º grau: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 1º grau; Discussão do número de soluções de uma equação ou sistema de equações do 1º grau; Interpretação geométrica das soluções de um sistema do 1º grau. 8. Equações do 2º grau: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 2º grau; Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação do 2º grau; Equações biquadradas, irracionais e fracionárias; Interpretação geométrica das soluções de um sistema de equações do 2º grau. 9. Regra de Três: Números e grandezas proporcionais; Razões e proporções; Porcentagem; Problemas de razões, regra de três, simples e composta, e porcentagem. 10. Funções: Conceito de função; Estudo geral de funções, análise de gráficos, crescimento e decréscimo de uma função, zeros e variação do sinal de uma função. Funções polinomiais: Funções de 1º, 2º e 3º graus; zeros, variação do sinal e representação gráfica; problemas de aplicação das funções polinomiais. 11. Funções Exponencial E Logarítmica: Conceituação, gráficos e resolução de equações, inequações e problemas utilizando as funções exponencial e logarítmica. 12. Análise Combinatória E Probabilidade: Princípio fundamental da contagem; Permutações, Arranjos e Combinações; Cálculo de probabilidades; Probabilidade da união de eventos e probabilidade condicio-

nal. 13. Sucessões: Progressões Aritméticas E Progressões Geométricas: Conceituação e propriedades dos termos; termo geral e soma dos termos. 14. Geometria Plana: Ângulos e operações com ângulos; Retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos: cálculo do perímetro e do número de diagonais; soma dos ângulos internos de um polígono; Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação; Feixe de Paralelas e Teorema de Tales; Polígonos semelhantes; Casos de semelhança de triângulos; Triângulo Retângulo: Teorema de Pitágoras e suas aplicações; Razões Trigonométricas num triângulo retângulo; Teorema dos Senos e Teorema dos Cossenos; Circunferência: Arcos e ângulos em uma circunferência; comprimento de uma circunferência; Polígonos Regulares: cálculo do ângulo interno de um polígono regular; inscrição e circunscção de polígonos regulares; Lados e apótemas dos polígonos regulares; Relações métricas na circunferência; Áreas: Cálculo da área das figuras planas: área do círculo e suas partes. 15. Geometria Espacial: Posições entre retas e planos no espaço tridimensional; Prismas e Cilindros; Pirâmides e Cones; Esfera; Cálculo de Áreas e Volumes. 16. Tratamento Da Informação: Conceitos básicos de estatística; Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Medidas de tendência central: Média, Moda e Mediana; Medidas de dispersão: Desvio-padrão.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS	19/04/2018
Período de inscrição	25/04/2018 a 27/04/2018
Publicação dos candidatos inscritos com e respectivos locais de prova	07/05/2018 a 11/05/2018
Aplicação das provas objetivas	20/05/2018
Publicação Preliminar do Gabarito	21/05/2018
Recursos contra Gabarito das provas objetivas	22/05/2018
Publicação do Gabarito Oficial após análise dos recursos	25/05/2018
Publicação do Resultado Final	01/06/2018
Convocação para apresentação da Habilitação	A partir de 01/06/2018
Divulgação do resultado final	A partir de 04/06/2018

ANEXO III-

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSS

ANA PAULA PEREIRA RAMOS BOLELLI
 BIANCA ISABELA ACÂMPORA SILVA E FERREIRA
 LUCIANA ECCARD RODRIGUES
 RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
 REGINA AUXILIADORA LANNES BARRETO PEREIRA
 TEREZA DE CÁSSIA DAIBES CASTRO GLÓRIA

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº: 04/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Ficam intimados os seguintes sujeitos passivos para no prazo de 05 (CINCO) dias corridos da publicação deste edital, comparecerem na Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Treze de Maio, nº129), a fim de regularizar junto a este órgão sua situação referente ao ISS Construção Civil de obra executada ou em execução, sob pena de serem adotadas as devidas medidas fiscais.

1- Contribuinte: Maria Cristina Teixeira
 Inscrição Imobiliária: 72.724

Mariano Amorim
 Secretária Municipal de Fazenda
 Subsecretário
 Matrícula: 38.408

Processo Fiscal nº 53.070/2011
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.745 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 11/2005, originando diferença de ISS". infringindo os seguintes dispositivos: Art. 12 c/c Art. 43 do Decreto nº 07/92, Art. 5º tabela III, item 1 da Lei 6297/96, Art. 43 inciso V da Lei 7529/03, Art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, Art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e Art. 1º e 2º da Lei 5526/93 (fls.03).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.745.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2018.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
 Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014.021.000032-2-PR
 CONTRATO Nº 008L/2014
 LOCADORA: EUCI MARTINS ANDRADE
 CPF: 189.259.797-72
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 171, NOVA BRASÍLIA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PÓLO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.696,08 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12MESES
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.00012-3-PR
 CONTRATO Nº 002L/2015
 LOCADOR: LEANDRO SOUZA BARROSO
 CPF: 028.907.417-70
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, 39, PELINCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS III.
 VALOR GLOBAL: R\$ 57.489,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000008-P-PR
 CONTRATO Nº 004L/2015
 LOCADOR: PAULO LINDOLPHO
 CPF: 075.536.097-49
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CARMEM CARNEIRO, Nº 1050, JARDIM CARIÓCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS I – CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 VALOR GLOBAL: R\$ 35.770,92 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000006-5-PR
 CONTRATO Nº 005L/2015
 LOCADORA: ESTER LIMA BASTOS
 REPRESENTANTE LEGAL: ALENILTON DA SILVA BASTOS
 CPF: 090.292.887-28
 REPRESENTANTE LEGAL: DENISIANA DA SILVA LIMA LOPES
 CPF: 099.778.007-77
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO FIGUEIREDO, 18, URURAI, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PÓLO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO PROGRAMA INFANTIL - PETI.
 VALOR GLOBAL: R\$ 57.489,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Publicação por Omissão)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000024-5-PR
 CONTRATO Nº 015L/2015
 LOCADOR: AULIO BITTAR DE ARAÚJO
 CPF: 688.169.107-63
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA NOVA, 2026, DORES DE MACABU, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.443,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000027-7-PR
 CONTRATO Nº 016L/2015
 LOCADOR: ALBERTO CONCESSO SÁ RODRIGUES
 CPF: 803.685.577-15
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, 456, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 135.156,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
 FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

